

2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 07/07/2014 10:28:00, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0018436-75.2011.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Prestação de Serviços**

Requerente: Elieser Serviços Sc Ltda

Requerido: Guimarães Metalurgica e Construções Ltda

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

A exequente não cumpriu o despacho de fl. 163. Presumivelmente, deu-se o pagamento. Extingo o processo com fundamento no inciso I, do art.

794, do CPC.

P. R. I. C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 08 de julho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.